



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIII  
SEXTA-FEIRA  
30 DE SETEMBRO DE 2022  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.073**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	24
PREVIPALMAS.....	24
AGÊNCIA DE TURISMO.....	25

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.267, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a tarifa zero nas eleições 2022, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III,

CONSIDERANDO a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 1.013 MC/DF do STF), que no item 16 da decisão cautelar de relatoria do Ilustre Ministro Luís Roberto Barroso, recomenda aos municípios que tiverem condições o oferecimento de transporte público urbano coletivo de passageiros gratuito, por ato próprio e de forma imediata aos seus eleitores;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7904/2022 - PRES/29ª ZE, que encaminha o Comunicado nº 5/2022 - PRES/29ª ZE, do Meritíssimo Juiz Eleitoral Dr. Antiógenes Ferreira de Souza, a fim de comunicar a decisão cautelar supracitada e encaminhar cópia para que o Município tome as providências que entender pertinentes;

CONSIDERANDO que o Estado impõe ao cidadão a obrigatoriedade do voto sob pena de cominações legais, situação que justifica o fornecimento dos mecanismos necessários ao exercício desse dever;

CONSIDERANDO que o Município mantém a tarifa social de transporte público urbano coletivo de passageiros (Decreto nº 2.214, de 22 de junho de 2022), mediante subsídio com previsão na Lei nº 2.670, de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA), Anexo II, Ação Orçamentária - Implementação das Ações de Transporte Público Coletivo por meio da funcional programática 26.453.5000.4479, que suportará a despesa referente à tarifa zero aos eleitores nas eleições de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente estabelecida tarifa zero ao eleitor, entre 7h e 19h, no sistema de transporte coletivo público urbano de passageiros do Município, no dia 2 de outubro de 2022, 1º turno das eleições 2022.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo em caso de 2º turno nas eleições nacional e/ou estadual 2022.

§ 2º O beneficiário da tarifa zero, a fim de comprovar a condição de eleitor, deverá apresentar ao adentrar no veículo de transporte coletivo público urbano de passageiros o título eleitoral ou documento com foto que confirme a capacidade eleitoral ativa.

Art. 2º O serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros será mantido, no domingo, sem redução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 44/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário, para apurar possível transgressão disciplinar atribuída a servidora pública municipal NÍVEA MARIA LEAL, matrícula 4102184.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas. Decretos 376/13 e 1.159/2015. ATO nº 442 – NM, de 27 de abril de 2022 e tendo em vista o disposto nos arts. 172 e 174 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2022042032.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora NÍVEA MARIA LEAL, matrícula funcional nº 4102184, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos arts. 129, 130, 131 incisos I, II, III, IX e XI, e Art. 159, incisos V e XXI, todos da Lei complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º - DESIGNAR, na Corregedoria-Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos ofícios OFÍCIO nº 131/2022/GAB/PREVIPALMAS, 132/2022/GAB/PREVIPALMAS e nº 133/2022/GAB/PREVIPALMAS, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 45/2022,  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa para apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos Nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022, e, tendo em vista o disposto nos arts. 160, I; 167 e 168 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 2ª (segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 16/2022, de 22 de junho de 2022, para proceder com a investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2021083432, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme Art. 160, § 4º da Lei 008/99 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2022

A Superintendência de Compras e Licitação torna pública a retificação do extrato da ata registro de preços nº 056/2022,

publicada no Diário oficial do Município de Palmas nº 3.064, do dia 19 de setembro de 2022 na página 07.

Onde se lê: "Item 103 valor total R\$ 1.600,20".

Leia-se: "Item 103 valor total R\$ 101.600,20".

Palmas/TO, 30 de setembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Processo n.º 2022011886, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sendo o objeto da Concorrência Pública a execução de obras para construção da CASA DA MULHER BRASILEIRA, projeto executivo padrão, TIPOLOGIA II, em Palmas – TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital licitatório e seus anexos. Após exame da documentação apresentada, com subsídio do Parecer Técnico nº 030/22/SUPOC, constante nas páginas 2043/2046 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS, por atenderem a todos os requisitos do edital: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA – EPP, HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, fica designada a data de 14/10/2022, às 14:00 horas, a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prod.data.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 30 de setembro de 2022

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA 3ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que o PE Nº 055/2022- 3ª publicação, foi declarado deserto por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 28/09/2022, às 14h00, cujo objeto é prestação de serviço de engenharia para execução de caixas coletoras (BLs), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, instruída no processo nº 2022003812. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <[compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0412, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2022, Processo nº 2022050065, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a reforma de sala com presença de mofo na ETI Olga Benário, localizada na 603 Sul, Al. 02, APM 10, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessel	325539/D-TO	30346
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 977 – DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0413, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2022, Processo nº 2021085506, firmado com a empresa CS

RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Romilda Budke Guarda, localizado na 1.006 Sul, Alameda 11, APM16, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 977 – DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0414, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 24/2022, Processo nº 2022042055, firmado com a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.253.558/0001-47, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na E.M Degraus do Saber, localizada na 1.004 Sul, Al. 06, APM 14), Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 977 - DSG

#### PORTARIA Nº 0415, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com o Art. 15, § 8º e Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Art. 39, I, alíneas e Art. 66, paragrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2022040005, Contrato nº 025/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos pedagógicos, com metodologia de desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais dos alunos da rede municipal de Palmas/TO, compreendendo o fornecimento de kits pedagógicos para escolas, alunos e professores, firmado com a Empresa MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.836/001-18.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Valeria Pereira Lacerda	318031
SUPLENTE	Adriana Gomes Coelho	413046361

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Valeria Pereira Lacerda	318031
02	Adriana Gomes Coelho	413046361
03	Helio Silvestre Xavier	131281

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação  
Responsável Cumulativamente pela SEMED  
Ato nº 977 – DSG

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0416, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 21/2022, Processo nº 2022001774, firmado com a empresa SÉNNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar no CMEI Lucas Ruan Araújo Alves, localizado na Rua 32, S/N, APM 13, Aurenjo III, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanheh	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 977 – DSG

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0417, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 977 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2022, Processo nº 2022039721, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a cobertura da cozinha e troca de tubulação de gás no CMEI Castelo Encantado, localizado na Rua Joventino Barbosa S/N, com a RN 07 - APM 12, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413046722
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	146898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 977 - DSG

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO: 2022040005  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos pedagógicos, com metodologia de desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais dos alunos da rede municipal de Palmas/TO, compreendendo o fornecimento de kits pedagógicos para escolas, alunos e professores.  
VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.950.934,00 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e quatro reais).  
BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, Portaria/GAB/SEMED Nº 395, Parecer Nº 315/2022/SUAD/PGM, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022040005.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.2000.4017, 12.365.2000.4016, 12.361.2000.4466; natureza de despesa: 3.3.90.30, fonte: 15400000030361, 15400000030365, 15001001020366; fichas: 20224703, 20223187, 20223214; notas de empenho nº 22264, 22266, 22269, emitidas em 15/09/2022.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura podendo ser prorrogável por igual período, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 942.453 SSP/TO, CPF/MF nº 018.560.981-33, e a Empresa MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.836/0001-18, neste ato representada por LEANDRO RUIZ MACHADO, portador do RG nº 25.547.809-4, CPF/MF nº 248.488.108-84.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO: 2022031843  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: 3F LTDA.  
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de licença para utilização de software módulo orçamento de obras – OrçaFascio, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atendimento das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 46.152,00 (Quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais).  
BASE LEGAL: Processo nº 2022031843, observadas as disposições do Art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Portaria de Inexigibilidade nº 0406, de 15 de setembro de 2022, Parecer nº 322/2022/GAB/PGM.  
RECURSOS: funcional programática: 03.2900.12.122.8001.8411, Natureza de despesa: 3.3.90.40, Fonte: 15730000251103, FICHA: 20223115, Nota de Empenho nº 22513, emitida em 20/09 /2022.  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 36 (trinta e seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de SETEMBRO de 2022  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 942.453 SSP/TO, CPF/MF nº 018.560.981-33, e a empresa 3F LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, neste ato representada por RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, RG nº 67.071.589-4, SSP/SP, CPF nº 864.568.572-87, simplesmente denominada CONTRATADA.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI RECANTO INFANTIL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022**

PROCESSO Nº: 2022053158  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil e novecentos e sete reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022023158  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Recanto Infantil, CNPJ nº 06.021.805/0001-06, por sua representante legal a Senhora Goiandra Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1.310.460. Empresa: WM Comercial LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira Dos Santos inscrito no CPF Nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN TO.

**CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI****PORTARIA Nº 014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022024072 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	413017804	16/09/2022
SUPLENTE	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2022

Lenilda Batista de Souza Ferreira  
 Presidente da ACCEI Profª Juscéia Garbelini

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

PROCESSO Nº: 2022024072  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI  
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão  
 VALOR TOTAL: R\$ 36.340,00 (trinta e seis mil trezentos quarenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022024072.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnus Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09. e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

**E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA****RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFER/TO, com o valor total de R\$ 39.652,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais); foi julgada vencedora do Processo nº 2022049336, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**

PROCESSO Nº: 2022056631  
 NÚMERO DO CONTRATO: 022/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 003/2022

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262.04 e portador do CNH nº 00939735630 DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2022

PROCESSO Nº: 2022056631

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 003/2022

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 67.264,50 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. Josélia Maria de Barros Sousa inscrita no CPF nº 975.449.491-68 e portadora do RG nº 53548696-0 SESSP/II/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 2022056631

NÚMERO DO CONTRATO: 024/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 003/2022

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022035620

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza de Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 De Dezembro De 2022

DATA DA ASSINATURA: 01 De Junho De 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34 e portadora do RG Nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de sua representante legal a Sra. ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CPF nº 000.279.701-16 e portadora do RG nº 380.676 SSP-TO.

#### E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato de nº 024/2022 firmado com a empresa Alternativa Distribuidora de Papelaria e Escritório Eireli ME, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.066 de 21 de setembro de 2022, pág.11.

Onde se lê vigência:12 de setembro de 2022

Leia-se vigência:31 de dezembro de 2022

Onde se lê data da assinatura:31 de dezembro de 2022

Leia -se data da assinatura:12 de setembro de 2022

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

Ivaneide Teixeira de Sousa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato de nº 025/2022 firmado com a empresa L G da Silva Ltda, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.066 de 21 de setembro de 2022, pág.11 e 12.

Onde se lê vigência: 16 de setembro de 2022

Leia-se vigência: 31 de dezembro de 2022

Onde se lê data da assinatura: 31 de dezembro de 2022

Leia - se data da assinatura: 16 de setembro de 2022

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

Ivaneide Teixeira de Sousa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jácome, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato de nº 026/2022 firmado com a empresa Prapel Comercio de Papel Eireli publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.066 de 21 de setembro de 2022, pág. 12.

Onde se lê vigência: 13 de setembro de 2022  
Leia-se vigência: 31 de dezembro de 2022

Onde se lê data da assinatura: 31 de dezembro de 2022  
Leia-se data da assinatura: 13 de setembro de 2022

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

Ivaneide Teixeira de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 049,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96 Art. 11, considerando o disposto no Parecer CME-Palmas-TO nº 043/2022 do Conselho Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os artigos 4º, 6º, 7º, 8º e 11 do Regimento Interno do CME, aprovado em 31 de maio de 2012 e publicado em placar, que passam a contar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por até 25 (vinte e cinco) membros titulares e 25 (vinte e cinco) membros suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público, distribuídos da seguinte forma:

I - .....

II - Câmara do FUNDEB, integrada por até 16 (dezesseis) conselheiros titulares, a saber:

a) (...) do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;

f) (...) dos quais sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) (...) a que se refere a Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, indicado por seus pares;

h) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

k) quando for o caso:

1.1 1 (um) representante das escolas indígenas;

1.2 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 5º O presidente do Conselho Municipal de Educação será escolhido (eleito) pelo plenário, pela maioria absoluta, por eleição aberta, para mandato de 4 (quatro) anos, vedada recondução.

§ 6º O presidente da Câmara de Educação Básica será eleito pelo colegiado a cada 2 (dois) anos, vedada recondução.

§ 7º O presidente da Câmara do Fundeb será eleito por seus pares em reunião do colegiado, para mandato de 4 (quatro) anos sendo impedido de ocupar a função representante do governo municipal, nos termos do § 6º do Art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 6º .....

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 7º .....

§ 1º Os conselheiros serão empossados pelo(a) Prefeito(a) ou pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação;

Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação é de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo quadriênio, e iniciar-se à em 1º de janeiro

do 3º (terceiro) ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo. (NR)º

Art. 11. Ao final do mandato de 4 (quatro) anos é vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

Cândida Cecília Massugossa Arruda – Relatora  
Presidente do CME-Palmas-TO  
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**SECRETARIA DA SAÚDE****ATO Nº 33/2022/SEMUS/GAB/ASSEJUR**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 2022059126 que aponta o descumprimento contratual.

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente que rege o sistema administrativo de contratação pública.

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Nota Técnica Jurídica nº 017/2022 – ASSEJUR/SEMUS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a ocupação provisória dos bens móveis, imóveis e serviços da empresa, Techcapital Diagnóstico e Equipamentos, anteriormente determinada mediante a Notificação nº 007/2021/SEMUS/GAB/ASSEJUR, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, em 11 de junho de 2021.

Art. 2º A empresa mencionada no artigo 1º deverá retirar os equipamentos de Raio-X instalados nas Unidades de Saúde de Palmas, que sejam de sua propriedade, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde  
Ato nº 1.082 - DSG

**PORTARIA Nº 844/SEMUS/GAB/ASSEJUR/GGPPF,  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413049679	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Mithomen - 650.5.4.46	08/07/2022
413049389	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva 650.5.4.56	19/07/2022
413049388	LIGE LANE RODRIGUES TEIXEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	27/07/2022
413049431	LUCÉLIA SANTOS DE SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família José Lucio de Carvalho - 650.5.4.44	08/08/2022



413049393	MARCIA RIBEIRO DE CASTRO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Alberto Santos - 650.5.4.59	17/08/2022
413049422	JULIANA CAROL BRAGA APONTE	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara - 650.5.4.51	25/08/2022
413049395	ANNA RHAQUEL ARAUJO SILVA	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Alto Bonita - 650.5.4.55	29/08/2022
413049034	DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.69	29/08/2022
413049679	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara - 650.5.4.51	02/09/2022
413049581	ALLINE ROBERTA ORMONDES DA SILVA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68	05/09/2022
413049715	LIDOMILA BATISTA MACIEL DA SILVA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	05/08/2022
413049388	LIGE LANE RODRIGUES TEIXEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Dese de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	06/09/2022
169521	AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde	40 Horas	Eletivo	Unidade de Saúde da Família ARNE 82 - 650.5.4.61	12/09/2022
413049712	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara - 650.5.4.51	12/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 845/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR as servidoras públicas relacionadas a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413049679	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Contratual	Unidade de Saúde da Família Laundres Lima Milhomem - 650.5.4.46	02/09/2022
413049388	LIGE LANE RODRIGUES TEIXEIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	06/09/2022
169521	AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Dese de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	12/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 862/SEMUS/ASSEXRH/GGPPF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da

Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora pública relacionada a seguir de sua função de Responsável Técnico.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041456	SILIANE COSTA BORGES DE VASCONCELOS	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira	12/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 877/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Credenciamento na forma dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (Art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 413048369, como titular e Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413024393, como suplente, para exercerem a função de Fiscal e Suplente respectivamente, do contrato de Credenciamento nº 23/2022, do Processo nº 2022046100, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de credenciamento;

II – Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado de qualquer medida retificadora de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII – Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde  
Ato nº 1.082 - DSG

**PORTARIA Nº 896/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de PALMÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.082 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.065, de 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Contrato nº 150/2022, do Processo nº 2022050047, firmado com a empresa Medicom EIRELI, CNPJ/MF nº 22.635.177/0001-05, que têm por objeto aquisição de medicamentos REMUNE, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco (AMMESF), para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219700 DO  
PE 095/2021- SRP – DO FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA

Certame: Pregão Eletrônico nº 095/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços nº 20219700

Validade da Ata: até o dia 26/10/2022

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2022015920

EMPRESA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI		LOTE I – MÓVEIS DE MADEIRA (COTA PRINCIPAL)			CNPJ: 09.097.727/0001-03	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MESA RETA PE PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1200mm(L) x 600mm(P)	AVANTI	UN	30	940,00	28.200,00
02	MESA RETA PE PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1500mm(L) x 600mm(P)	AVANTI	UN	04	1.640,00	6.560,00

03	MESA RETA PÉ PAINEL Características: medidas com 740mm(A) x 1600mm(L) x 600mm(P)	AVANTI	UN	04	2.113,00	8.452,00
04	MESA "L" PÉ PAINEL Características: 740mm(A) x 1400mm(L) x 600mm(P) / 740mm(A) x 1400mm(L) x 600mm(P)19	AVANTI	UN	15	1.829,33	27.439,95
05	MESA "L" PÉ PAINEL Características: 740mm(A) x 1600mm(L) x 600mm(P) / 740mm(A) x 1600mm(L) x 600mm(P)	AVANTI	UN	19	1.961,67	37.271,73
06	MESA CREDENZA DIRETO COM Características: medidas com 750mm(A) x 2008mm(L) x 900mm(P)	AVANTI	UN	02	7.425,00	14.850,00
07	ARMÁRIO SUSPENSO SEM PORTAS Características: 410(A)x 600mm(L)x 350mm(P)	AVANTI	UN	15	805,00	12.075,00
08	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS Características: medidas com 680,80mm(A) x 470mm(L) x 450mm(P)	AVANTI	UN	22	1.254,67	27.602,74
09	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS Características: medidas com 310,50mm(A) x 350(L)mm x 440,80mm(P)	AVANTI	UN	34	475,00	16.150,00
10	ARMÁRIO BAIXO CREDENZA 2 PORTAS Características: medidas com 740,30mm(A) x 1200mm(L) x 500mm(P)	AVANTI	UN	11	1.197,00	13.167,00
11	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS Características: medidas com 740,30mm(A) x 800mm(L) x 500mm(P)	AVANTI	UN	11	882,00	9.702,00
12	ARMÁRIO SEMI-ABERTO 02 PORTAS Características: 1590,90mm(A) x 800mm(L) x 500mm(P)	AVANTI	UN	15	1.733,33	25.999,95
14	MESA REJUNÃO REDONDA Características: 740mm(A)x 1200 (DIÂMETRO)	AVANTI	UN	11	1.132,00	12.452,00
15	MESA SEMI-OVAL PÉ PAINEL Características: medidas com 740 mm(A) x 2000mm (L) x 1200mm (P)	AVANTI	UN	04	1.780,00	7.120,00
16	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS Características: 1590,90mm(A)x 800mm(L) x 500mm(P)	AVANTI	UN	15	1.695,00	25.425,00
17	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO Características: 740X1100mm(A)x 1600mm(L) x 730mm(P)	AVANTI	UN	04	2.140,00	8.560,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	281.027,37
LOTE II - POLTRONAS, CADEIRAS, LONGARINAS, SOFÁS, MOVEIS ESCOLARES						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
035	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA EXECUTIVA COM BRAÇO.	CAVALET	UN	37	1.143,00	42.291,00
036	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA EXECUTIVA.	CAVALET	UN	37	1.072,00	39.664,00
037	POLTRONA DIRETOR APROXIMAÇÃO.	CAVALET	UN	37	1.072,00	39.664,00
038	CONJUNTO REFEITORIO COM 4 LUGARES (ADULTO)	MINART	UN	10	4.458,00	44.580,00
040	CADEIRA EXECUTIVA MOLLA FIXA BRAÇOS	CAVALETE	UN	11	1.460,00	16.060,00
041	CADEIRA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO S SEM BRAÇO.	CAVALETE	UN	7	835,00	5.845,00
042	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL TAMANHO ADULTO	FRISOXAR	UN	50	688,00	34.400,00
043	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO	CAVALETE	UN	37	331,00	12.247,00
044	LONGARINA TRÊS LUGARES	CAVALETE	UN	11	1.295,00	14.245,00
045	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE	CAVALETE	UN	15	3.470,00	52.050,00
046	CONJUNTO ALUNO 80 X 80	MINART	UN	4	2.350,00	9.400,00
047	SOFÁ MOBRIG DOIS LUGARES	MARTIFLEX	UN	1	2.870,00	2.870,00
048	SOFÁ MOBRIG TRÊS LUGARES	MARTIFLEX	UN	3	3.755,00	11.265,00
049	SOFANETE 1 LUGAR	FRISOXAR	UN	4	1.410,00	5.640,00
050	SOFANETE 2 LUGAR	FRISOXAR	UN	4	1.708,00	6.832,00
051	SOFANETE 3 LUGAR	FRISOXAR	UN	4	2.620,00	10.480,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	347.525,00
LOTE III - MOVEIS EM AÇO E ALUMÍNIO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
070	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, ALTURA: 1627 MM LARGURA: 750 MM PROFUNDIDADE: 400 MM CARACTERÍSTICAS:	PANDIN	UN	30	1.539,00	46.170,00
071	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS ALTURA: 1927 MM LARGURA: 800 MM PROFUNDIDADE: 400 MM	PANDIN	UN	15	1.959,00	29.385,00
073	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS C/DOIS REFORÇO EM X ALTURA: 2000 MM LARGURA: 920 MM PROFUNDIDADE: 400MM	PANDIN	UN	22	1.459,00	32.098,00
074	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE ALTURA: 2200 MM LARGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE: 315 MM	PANDIN	UN	19	3.315,00	62.985,00
075	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE ALTURA: 2000 MM LARGURA: 1000 MM PROFUNDIDADE: 580 MM	W3	UN	10	3.663,00	36.630,00
069	ROUPEIRO 09 PORTAS MÍDIAS LISAS ALTURA: 1930 MM LARGURA: 1035 MM PROFUNDIDADE: 400 MM CARACTERÍSTICAS:	W3	UN	10	3.597,00	35.970,00
076	ROUPEIRO 12 PORTAS MÍDIAS LISAS ALTURA: 1930 MM LARGURA: 1380 MM PROFUNDIDADE: 400 MM	PANDIN	UN	4	3.820,00	15.280,00
077	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO 3 PORTAS	PANDIN	UN	19	820,00	15.580,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	274.098,00
					VALOR TOTAL DA ADESAO	902.650,37

Palmas -TO, 23 de setembro de 2022.

Daniel Borini Zemuner  
Secretário Executivo da Saúde – Em Exercício

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 290, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 01, situado na Alameda Beija-Flor, Conjunto QI-13, ARSE 21, com área de 652,50 m² e Lote 03, situado na Alameda Beija-Flor, Conjunto QI-13, ARSE 21, com área de 652,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte

denominação: Lote 01-A, situado na Alameda Beija-Flor, Conjunto QI-13, ARSE 21, com área de 1.305,00 m², objeto do processo nº 2022054634, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 291, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado na Alameda 30, conjunto QI-15, da quadra ARSO 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Alameda 30, conjunto QI-15, da quadra ARSO 101, com área de 180,00 m² e Lote 14-B, situado na Alameda 30, conjunto QI-15, da quadra ARSO 101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022057006, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 292, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado a Avenida Goiás, Qd. 14 do Loteamento Sônia Regina, com área de 394,55 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17 A, situado a Avenida Goiás, Qd. 14 do Loteamento Sônia Regina, com área de 169,50 m². e Lote 17 B, situado a Avenida Goiás, Qd. 14 do Loteamento Sônia Regina, com área de 225,05 m². objeto do processo nº 2022056440, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 293, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Rua Teodomiro Carneiro, Quadra QI-25, do Loteamento Lago Sul, com área de 445,56 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Rua Teodomiro Carneiro, Quadra QI-25, do Loteamento Lago Sul, com área de 222,67 m² e Lote 13-B, situado à Rua Teodomiro Carneiro, Quadra QI-25, do Loteamento Lago Sul, com área de 222,89 m², objeto do processo nº 2022054987, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 294, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03 A, situado a Rua J 21, QD. 62, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 843,40 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 B, situado a Avenida Perimetral Norte, QD. 62, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 277,99 m²; Lote 03 C, situado a Avenida Perimetral Norte, QD. 62, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 197,89 m²; Lote 03 D, situado a Avenida Perimetral Norte, QD. 62, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 183,76 m² e Lote 03 E, situado a Avenida Perimetral Norte, QD. 62, do Loteamento Jardim Janaína 1ª Etapa, com área de 183,76 m², objeto do processo nº 2022058414, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 295, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS,

no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado a Quadra ARSO 101, QI. 18, Alameda 28, com área de 387,98 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado a Quadra ARSO 101, QI. 18, Alameda 28, com área de 193,99 m² e Lote 06 B, situado a Quadra ARSO 101, QI. 18, Alameda 28, com área de 193,99 m², objeto do processo nº 2022057185, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 303, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado na Avenida J, Quadra 168 do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado na Avenida J, Quadra 168 do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 300,00 m² e Lote 15-B, situado na Avenida J, Quadra 168 do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 300,00 m², objeto do processo nº 2022053957, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 304, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado na Alameda 05, QI-03, da quadra ARSO 43, com área de 574,02 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado na Alameda 01, QI-03, da quadra ARSO 43, com área de 286,27 m² e Lote 16-B, situado na Alameda 05, QI-03,

da quadra ARSO 43, com área de 287,75 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2022043805, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº42/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 313 - NM, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 13 (treze) dias de férias, a partir do dia 22/09/2022 a 04/10/2022, da servidora Edileide Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 136711, cargo efetivo: Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 05/09/2022 a 04/10/2022, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 059/2022/SEDES, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 457 – NM, de 28 de abril de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº. 027/2022 firmado com COMERCIAL MISTURÃO DO SUL EIRELI, referente ao Processo nº 2022043174, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sonorização – carro de som para atender demandas desta Pasta.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Terezinha de Jesus Milhan	413025799
Suplente	Marlucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se o serviço será cumprido integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de materiais em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – TAC Nº 001/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2019, PROCESSO N.º 2019002319

ESPECIE: Termo de ajuste de contas de locação de imóvel. CONTRATANTE/DEVEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO/CREDOR: CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS.

OBJETO: Reconhecimento de dívida e indenização por reajuste de locação de imóvel sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VALOR DO AJUSTE R\$ 43.365,33 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

LOCAL E DATA ASSINATURA: Palmas/TO – 27 de setembro de 2022

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 219/2022/GAB/PGM, Lei 4.320/64, Art. 37.

RECURSOS: Funcional Programática - 3700.08.122.8001.8414; Natureza de Despesa: 33.90.92; Fonte: 0010000103; Ficha 20224368; Empenho: 19950

S I G N A T Á R I O S : Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ: 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela Senhora Simone da Silva Sandri Rocha, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do documento de Identidade RG Nº 645.003 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 613.031.861- 87 e a empresa CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.504.078/0001-06, neste ato representada pela Sr. Maurício Nunes Martins, brasileiro, portadora do RG nº 21.350.689 SSP/SP e CPF/MF n.º 096.361.828-84.758.974-99, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado Locador.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 27/2022

PROCESSO: 2022043174

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: COMERCIAL MISTURÃO DO SUL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonorização – carro de som, conforme especificações e quantitativos constantes neste contrato e seus anexos.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;  
 DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022.  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2022043174.  
 VALOR: R\$ 16.752,40 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);  
 RECURSOS: UG: 5800 Classificação Funcional: 08.244.3000.4012, Fonte: 16600000700103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 16729.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, portadora do RG nº 645.003 SSP/TO, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e COMERCIAL MISTURÃO DO SUL EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF Nº 40.705.982/0001-31, neste ato representado, pelo senhor NELSON PEREIRA DA CRUZ, portador do CNH nº 01899867403, CPF nº 793.320.721-91, doravante denominado CONTRATADA.

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### RETIFICAÇÃO NA ASSINATURA DA ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS QUE COMPORÃO O BIÊNIO: 2022-2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI

Dispõe sobre a retificação da assinatura ao final da Ata de Posse dos Conselheiros e das Conselheiras que comporão o Biênio: 2022-2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES E/OU INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI - BIÊNIO: 2022-2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Edital nº 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/ DOMP nº 3.007 de 27 de junho de 2022, que encaminhou a Ata de Posse dos Conselheiros e das Conselheiras que comporão o Biênio: 2022-2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, retificar a assinatura ao final da Ata de Posse, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, edição nº 3.071, de 28 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a assinatura ao final da Ata de Posse. Onde se lê: Claudiney Leite de Souza – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI. Leia-se: Comissão Eleitoral do Processo para Escolha das Entidades e/ou Instituições da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI - Biênio: 2022-2024

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral do Processo para Escolha das Entidades e/ou Instituições da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI - Biênio: 2022-2024

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº024/2022.

Visando dar maior publicidade a seus atos a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO (SESMU), em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB (artigos. 24, 280, 281 A e 282) e regulamentações do CONTRAN (Resoluções 845/21 e 918/22), bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal e considerando os Autos de Infrações

de Trânsito (AITs) relacionados no presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados quanto a existência de infrações em processamento. Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa nas centrais de atendimento do Resolve Palmas, caso julguem necessário.

O detalhamento das infrações pode ser obtido no endereço virtual <https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>

#### ANEXO ÚNICO:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
AGE3192	R480263983	74710	08/08/2022
AHR0071	R480264732	74550	09/08/2022
AIX7926	R480263667	74550	07/08/2022
AIX7926	R480263927	74550	07/08/2022
AJA6242	R480264648	60503	09/08/2022
AK11088	R480265787	74550	07/08/2022
ALC3041	R480265634	74550	07/08/2022
ALC3041	R480265648	74550	07/08/2022
ALC3041	R480265883	74550	07/08/2022
ALC3041	R480265580	74550	07/08/2022
ALC3041	R480264383	74550	08/08/2022
ALC3041	R480264388	60503	08/08/2022
ALC3041	R480264203	74550	08/08/2022
ALC3041	R480264207	74550	08/08/2022
ALC3041	R480264115	74550	08/08/2022
ALR8529	R480263869	74550	07/08/2022
ANO3811	R480264653	60503	16/08/2022
AQF8210	R480264027	74550	08/08/2022
ATL0E28	R480265855	74630	07/08/2022
ATL0E28	R480265906	74550	07/08/2022
AVH5116	R480265485	74550	07/08/2022
AWA5144	R480265757	74550	17/08/2022
AZA0416	R480265706	74550	17/08/2022
AZX6680	R480263811	74550	07/08/2022
AZZ7J13	R480263972	74630	08/08/2022
BAI5149	E105525821	54525	14/08/2022
BAS8134	R480265862	60503	17/08/2022
BCJ3055	R480264126	74550	08/08/2022
BEM8D68	R480264640	60503	09/08/2022
BEP0D82	R480264271	74550	08/08/2022
BET7E85	R480264714	60503	17/08/2022
BEW6J53	R480265868	74550	17/08/2022
BNE5975	R480264464	74550	09/08/2022
BQI1H60	R480266028	74550	17/08/2022
BTZ7H15	R480265771	74550	07/08/2022
BVT1A29	R480264790	60503	17/08/2022
BZE6675	R480264054	74550	08/08/2022
BZZ3361	R480264516	74550	09/08/2022
CCZ8411	R480263858	74550	07/08/2022
CNM8I82	R480265938	60503	17/08/2022
CSI9777	R480263710	74550	08/08/2022
CYB6212	R480263961	74550	08/08/2022
DAJ8971	R480264558	74550	16/08/2022
DDC5624	R480264205	74550	08/08/2022
DEC0086	R480265526	74550	17/08/2022
DHL5122	R480264943	74550	09/08/2022
DLR9521	R480266010	60503	17/08/2022
DLZ4674	R480264439	74550	08/08/2022
DLZ4674	R480264825	74630	17/08/2022
DOC3932	R480265472	74630	17/08/2022
DTI1122	R480264109	60503	08/08/2022
DVG8528	R480265504	74630	07/08/2022
DVG8528	R480265827	60503	07/08/2022
DVG8528	R480265626	60503	07/08/2022
DVG8528	R480265760	60503	07/08/2022
DVG8528	R480263906	60503	07/08/2022
DVG8528	R480263834	60503	07/08/2022
DVG8528	R480263880	60503	07/08/2022
DVG8528	R480263718	60503	07/08/2022
DVG8528	R480264461	74550	09/08/2022
DVG8528	R480264688	74550	09/08/2022
DVG8528	R480264887	74550	17/08/2022
DVG8528	R480264677	74550	17/08/2022
DVG8528	R480265510	74550	17/08/2022
DYC1291	R480265570	74550	17/08/2022
EBY8179	R480264669	74550	09/08/2022
EFJ1808	R480261373	74550	13/08/2022
EKK1C31	R480264167	74550	08/08/2022
EMX9I81	R480263808	60503	07/08/2022
ENM6J89	R480264910	74550	09/08/2022
EQQ2740	R480264696	60503	09/08/2022
EQQ2740	R480265520	74550	17/08/2022
ERX8250	R480264475	60503	17/08/2022
ETJ5G66	R480265774	74550	17/08/2022
EUL3385	R480265536	60503	17/08/2022
EWN4384	R480265470	74630	07/08/2022
EWN4384	R480264634	74710	16/08/2022
EWN4384	R480265650	74710	16/08/2022





















RSE9H66	R480264357	74550	08/08/2022
RSF0B59	R480265842	74550	17/08/2022
RSF0B80	R480265885	60503	07/08/2022
RSF0B80	R480265567	60503	07/08/2022
RSF0H06	R480265904	74550	17/08/2022
RSF1C86	R480264089	74550	08/08/2022
RSF1D16	R480264788	74550	08/08/2022
RSF1I20	R480265924	74550	17/08/2022
RSF2D50	R480265936	60503	07/08/2022
RSF3A73	R480264515	74550	09/08/2022
RSF3C72	R480265598	74550	17/08/2022
RSF3C72	R480265721	74630	17/08/2022
RSF4A46	R480263971	60503	08/08/2022
RSF4C30	R480264405	74550	08/08/2022
RSF4C40	R480263744	60503	07/08/2022
RSF5B90	R480265935	74550	07/08/2022
RSF5E27	R480265917	74550	17/08/2022
RSF6G40	R480264919	74550	08/08/2022
RSF8E04	R480264042	74550	08/08/2022
RSF8E41	R480264942	56732	09/08/2022
RSF8H43	R480265551	74550	17/08/2022
RSF9C76	R480263991	74550	08/08/2022
RSF9C96	R480263868	74550	07/08/2022
RSF9I02	R480263924	74630	07/08/2022
RSJ0H96	R480263754	60503	07/08/2022
RTE3B69	R480264020	74550	08/08/2022
RTL6J48	R480264552	74550	09/08/2022
RTL6J48	R480264527	60503	09/08/2022
RTT8B82	R480264570	60503	09/08/2022
RTU0D76	R480265944	74550	07/08/2022
RTW3J52	R480263699	60503	08/08/2022
RUF8F97	R480265909	74550	17/08/2022
RUL9J63	R480265956	74550	18/08/2022
RUO2E96	R480264233	74550	08/08/2022
RWP9C34	R480266008	74550	17/08/2022
SCE1A32	R480263801	74550	07/08/2022

Total: 1788

Agostinho Araújo Rodrigues Júnio  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022-ASSEJUR/SESMU (\*)

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: DIGICON S/A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de manutenção em Chassis FCA, Módulos de Potência FCA e Módulos Lógicos FCA, componentes dos controladores semafóricos, utilizados na sinalização semafórica de Palmas/TO.  
BASE LEGAL: Processo nº 2022020007 e pela Lei nº 8.666/1993.  
DO VALOR: R\$ 21.681,85 (vinte e um mil reais, seiscentos e oitenta e um e oitenta e cinco centavo).  
RECURSOS: Unidade Gestora: 1200  
Classificação Orçamentária: 03.1200.15.451.5000.4578  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39/599  
Fonte de Recursos: 17520000090103  
Nº de Empenho: 8988, de 25 de abril de 2022.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Interino Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIGICON S/A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.020.102/0001-10, com sede na Rua Nissin Castiel, 640, Distrito Industrial, CEP: 94.045-420, Gravataí/RS.  
AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.022, de 18 de julho de 2022, pág. nº 35, com incorreção no original.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº085/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do Edital Nº 015/2022-FCP – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital Nº 015/2022-FCP, que estabelece regras para a Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

Art. 2º O período de inscrições será de 29 de setembro a 18 de novembro de 2022, pelos endereços eletrônicos:

a) Inscrição Pessoa Física: <https://forms.gle/evJHh1G2HxnpvJgp7>

b) Inscrição Pessoa Jurídica: <https://forms.gle/RJw4o7MvwWj4VCqS7>

Art. 3º O regulamento completo contendo datas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois.

EUZENI PEDROSO GRIMM  
Assessora Executiva I

Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas  
ATO Nº 980 - DSG. – D.O.M.P nº 3.048, de 23/08/2022

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 293/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 – NM, de 06 de março de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no Art. 58, inciso III, C/C Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do ANEXO A NOTA DE EMPENHO nº 24379/24380, referente ao Processo nº 2022039594, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção no telhado e Pequenos Reparos, visando à prestação de serviço de manutenção elétrica e hidráulica nas instalações prediais, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmas - Previpalmas, firmado com a FA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.667.779/0001-52 a seguir:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Leticia Gonçalves da Silva	41014466
SUPLENTE	Flávia Fonseca Santana de Souza	41014468



Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente

#### Processo nº: 2022039594

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto: Manutenção e pequenos reparos

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2022** - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022039594, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, FA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.667.779/0001-52, para prestação de serviço de manutenção elétrica e hidráulica nas instalações prediais, envolvendo consertos, manutenção e conservação de bens imóveis, com fornecimento de mão de obra e materiais nas dependências do Previpalmas., no valor correspondente a R\$ 15.125,39 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18012111 e 18001111.

Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO ANEXO À NOTAS DE EMPENHO Nº 24379/24380.

PROCESSO: 2022039594

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: FA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção elétrica e hidráulica nas instalações prediais, envolvendo consertos, manutenção e conservação de bens imóveis, com fornecimento de mão de obra e materiais nas dependências do Previpalmas..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.125,39 (Quinze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo às notas de empenho nº 24379 e 24380.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18012111 e 18001111.

VIGÊNCIA: até 23 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa FA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.667.779/0001-52, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Procurador, FADIA ALVES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 625.277.461-87 e RG nº 117.899 SSP-TO.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 78/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 62/2022, celebrado com a empresa REQUINTE BUFFET EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.336.485/0001-09, referente ao Processo nº 2022053850, cujo objeto é o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta e serviço de coffee break, para atender a AGTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e referido Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rogério Dias Lopes Silva	413049100
SUPLENTE	Glicineire de Amorim Próspero	135261

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que nos extratos dos contratos nºs 63/2022 e 64/2022, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.072, pág.39, de 29 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2022

Palmas – TO, 30 de setembro de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022

PROCESSO: 2022053850

ESPÉCIE: CONTRATO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: REQUINTE BUFFET EIRELI -ME

OBJETO: Fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta e serviço de coffee break.

VALOR: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei Nº 8.666/93. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos seis dias do mês de setembro de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2022053850, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 048/2022 e Ata de Registro de Preços nº 048/2022.

RECURSOS: Unidade Gestora: 1400; Classificação Orçamentária: 23.122.8001.4035

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – 41; Fonte de Recursos: 15000000000103

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e REQUINTE BUFFET EIRELI –ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul QI 1 Alameda 04, Lote 12, Palmas – TO, por meio de sua Representante Legal a Senhora DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, RG 1.155.392, SSP-TO, CPF 919.232.041-49, como CONTRATADA.

